



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.218, DE 30 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 291, DE 14 DE JUNHO DE 1.991.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Eu, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 291, de 14 de junho de 1.991, que dispõe sobre a doação de um imóvel urbano e dá outras providências.

Art. 2º. O imóvel urbano denominado Lote nº 01, da Quadra nº 51, do Setor C, será revertido ao patrimônio público municipal.

Art. 3º. Servirá a presente Lei de título hábil às necessárias inscrições e ou transcrições junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 30 de junho de 2020.

Prof.Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Colorado do Oeste	
PROTOCOLO	
DATA	HORÁRIO
02-07-20	10h 10 min
Luciane Beatriz	